Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
535

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005-E-2021

EXPEDIENTE
19 ABR. 2021

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar 05-E-2021 que "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 079, DE 08 DE JUNHO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", de autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei Complementar altera o inciso 1, do artigo 12 da Lei Complementar n°079, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre o serviço de transporte escolar no município de Conselheiro Lafaiete.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural e Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direitos do Consumidor, tendo essas elaborado as Emendas necesárias, não apontado qualquer ilegalidade que pudesse macular a tramitação do mesmo.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE ABRIL DE 2021.

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-20-Abr-2021-08:57-034091-1/2